



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 035/2004



INDICO A REVISÃO DOS MORADORES CONTEMPLADOS COM LOTES NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

O VEREADOR CHAGAS ABRANTES- PPS, com assento nesta Casa em Conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer a mesa, que este expediente seja enviado ao Exmo. Sr. José Domingos Fraga Filho MD. Prefeito Municipal de Sorriso, com cópia a Ilma. Sr^a. Itamara Cenci Fraga, MD. Secretária Municipal de Ação Social, **versando sobre a necessidade de promover revisão dos moradores contemplados com lotes no Bairro São José.**

JUSTIFICATIVAS

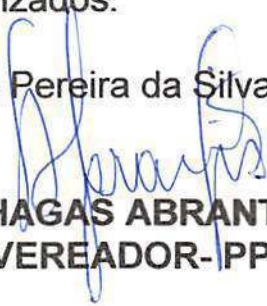
Considerando: que os imóveis doados atendem às necessidades habitacionais.

Considerando: que os imóveis não podem ser vendidos ou trocados.

Considerando: denúncia de moradores que os lotes estão sendo comercializados.

Considerando: que os programas habitacionais devem ser rigorosamente fiscalizados.

Plenário "Aureliano Pereira da Silva", em 11 de março de 2004.


CHAGAS ABRANTES
VEREADOR-PPS